

Diário Oficial da União

23.08.2021



Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.384 - Processo nº 48500.000143/2020-69. Interessada: EDP Renováveis Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Serra da Borborema I, CEG nº EOL.CV.PB.044988-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Areial, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.385 - Processo nº 48500.000158/2020-27. Interessada: EDP Renováveis Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Serra da Borborema II, CEG nº EOL.CV.PB.044989-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Pocinhos, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.386 - Processo nº 48500.000157/2020-82. Interessada: EDP Renováveis Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Serra da Borborema III, CEG nº EOL.CV.PB.044990-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 37.200 kW de potência instalada, localizada no município de Pocinhos, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.387 - Processo nº 48500.000156/2020-38. Interessada: EDP Renováveis Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Serra da Borborema IV, CEG nº EOL.CV.PB.044991-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Pocinhos, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.388 - Processo nº 48500.000155/2020-93. Interessada: EDP Renováveis Brasil S.A. Objeto: Autorizar a interessada a implantar e explorar a EOL Serra da Borborema V, CEG nº EOL.CV.PB.044992-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 37.200 kW de potência instalada, localizada no município de Esperança, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.414 - Processos nº 48500.000327/2011-38. Interessado: Enel Green Power Modelo I Eólica S.A. Objeto: alterar o término da vigência da outorga da EOL Modelo I, CEG EOL.CV.RN.030787-4.01, com 30.550 kW de potência instalada, localizada no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 10.415 - Processos nº 48500.001370/2011-11. Interessado: Enel Green Power Modelo II Eólica S.A. Objeto: alterar o término da vigência da outorga da EOL Modelo II, CEG EOL.CV.RN.030788-2.01, com 25.850 kW de potência instalada, localizada no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 10.416 - Processos nº 48500.004382/2011-05. Interessado: Enel Green Power Pau Ferro Eólica S.A. Objeto: alterar o término da vigência da outorga da EOL Pau Ferro, CEG EOL.CV.PE.030805-6.01, com 30.550 kW de potência instalada, localizada no município de Tacaratu, estado de Pernambuco.

Nº 10.417 - Processos nº 48500.004383/2011-41. Interessado: Enel Green Power Pedra do Gerônimo Eólica S.A. Objeto: alterar o término da vigência da outorga da EOL Pedra do Gerônimo, CEG EOL.CV.PE.030806-4.01, com 30.550 kW de potência instalada, localizada no município de Tacaratu, estado de Pernambuco.

Nº 10.418 - Processos nº 48500.004384/2011-96. Interessado: Enel Green Power Tacaicó Eólica S.A. Objeto: alterar o término da vigência da outorga da EOL Tacaicó, CEG EOL.CV.PE.030789-0.01, com 18.800 kW de potência instalada, localizada no município de Tacaratu, estado de Pernambuco.

A íntegra destas Resoluções consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.449, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo n. 48500.006025/2020-64, decide conhecer e, no mérito, dar provimento parcial aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Cteep, Interligação Elétrica Pinheiros S.A - IE Pinheiros, Interligação Elétrica Minas Gerais S.A - IE Minas Gerais e Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa em face do Despacho n. 386 de 2021, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição - SCT, para manter, na íntegra, as alterações efetuadas pelo Despacho n. 1.871, de 2021, da SCT.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.454, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001368/2021-13, decide: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Araraquara Transmissora de Energia S.A. - Arte em face da Resolução Autorizativa nº 9.994, de 18 de maio de 2021; e (ii) alterar a redação do Anexo da citada Resolução Autorizativa, de maneira que, onde se lê "500 kV", leia-se "440 kV".

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.524, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.000208/2007-82, decide: alterar para 15 de junho de 2024 a vigência do Despacho nº 880, de 18 de abril de 2018, que concedeu o DRS-PCH do aproveitamento Abelardo Luz, com potência de 29.000 kW, localizada no rio Chapecó, integrante da sub-bacia 73, no estado de Santa Catarina, conferido à empresa Energética Abelardo Luz Ltda. e ao Senhor Getuliano Michelin.

RENATO MARQUES BATISTA

DESPACHO Nº 2.543, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.002235/2021-64. Interessado: Ducoco Produtos Alimentícios S.A. Decisão: Autorizar a empresa Ducoco Produtos Alimentícios S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.426.032/0001-28, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.549, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.001854/2021-31. Interessada: Rialma Administração e Participações S.A. Decisão: conferir o Registro para elaboração do EVTE da UHE Mirador, cadastrada sob o CEG UHE.PH.GO.046478-3.01, com potência de 106.000 kW, localizada no rio Tocantinzinho, integrante da sub-bacia 20, no estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 21 de agosto de 2021.

Nº 2.550 - Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG8, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.551 - Processo nº: 48500.001046/2019-50. Interessados: Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 09. Unidades Geradoras: UG10, de 4.200,00 kW. Localização: Municípios de Riachuelo e Ruy Barbosa, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**DESPACHO Nº 2.553, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº: 48500.004091/2021-81. Interessado: Na Graça Papelaria e Livraria LTDA, RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE, e outros. Decisão: Cumprimento de Decisão Judicial no âmbito do processo nº 5007895-83.2017.4.04.7112/RS que contesta pagamento de valores associados a Conta de Desenvolvimento Energético -CDE. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 2.544, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada, por meio da Portaria 4.845/2017, e no que consta do processo 48500.003967/2021-71 resolve determinar que a Cemig-D emita, no prazo de 15 dias, novo parecer de acesso para a minigeração distribuída Usina Eólica Santo Antônio considerando os estudos do acessante, empresa Minas de Vento, não podendo imputar-lhe custos além dos indicados nestes estudos.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.547, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 5, de 5 de abril de 2021, do Ministério de Minas e Energia - MME e no Processo nº 48500.000286/2015-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento parcial à solicitação da UEG Araucária Ltda. para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Araucária, código CEG: UTE.GN.PR.027733-9.01; e (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação do CVU no valor de R\$ 1.276,44/MWh (mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos por megawatt-hora), para fins de planejamento e programação da operação eletroenergética do SIN, entre 20 de agosto de 2021 e 30 de setembro de 2021, e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para fins de contabilização da geração verificada no referido período.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 2.548, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 5, de 5 de abril de 2021, do Ministério de Minas e Energia - MME e no Processo nº 48500.002673/2021-22, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Delta Geração de Energia Investimentos e Participações Ltda. para homologação do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE William Arjona, código CEG: UTE.GN.MS.027075-0.01; e (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores constantes na tabela abaixo, para fins de planejamento e programação da operação eletroenergética do SIN, entre 20 de agosto de 2021 e 30 de setembro de 2021, e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para fins de contabilização da geração verificada no mesmo período.

Item homologado, nos termos da Portaria MME nº 5/2021	Valor
CVU (sem a inclusão dos custos fixos) ⁽¹⁾	R\$ 2.325,47/MWh
Parcela de custo fixo	R\$ 118,21/MWh
CVU (com a inclusão dos custos fixos) ⁽²⁾	R\$ 2.443,68/MWh
Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos	1.118.247 MWh

⁽¹⁾ CVU válido após o atingimento do montante de geração para recuperação dos custos fixos.

⁽²⁾ CVU válido até o atingimento do montante de geração para recuperação dos custos fixos.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

